



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de Lei nº 98/91, de 06 de novembro de 1991.



Dispõe sobre denominação  
de Cemitério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - O Cemitério Municipal de Caçu passa a denominar-se Cemitério Municipal São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de novembro de 1991.

*Junvor*  
SAID BIRENE GUIMARÃES

- Vereador -

**JUSTIFICATIVA:**

Com a denominação do novo Cemitério Parque Sagrado Coração de Jesus, faz-se necessário denominar o antigo Cemitério, dando a ele o nome de Cemitério Municipal São José, pois assim, facilitará a transferência de féretros vindo de outras cidades.

Consideramos justa a presente propositura, cuja aprovação gostaríamos que ocorresse por unanimidade.

*Junvor*  
SAID BIRENE GUIMARÃES  
- Vereador -



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 98/91, de 06/11/91

Autoria: Vereador Said Birene Guimarães

Dispõe sobre denominação de Cemitério Municipal.

P A R E C E R

O projeto em evidência, autoria do Vereador Said Birene Guimarães, dispõe sobre denominação de Cemitério Municipal.

Na justificativa o autor menciona que com a denominação do novo Cemitério Parque Sagrado Coração de Jesus, faz-se necessário denominar o antigo Cemitério, dando a ele o nome de Cemitério Municipal São José, pois assim, facilitará a transferência de féretros vindo de outras cidades.

É O RELATÓRIO.

No aspecto Constitucional, bem como de Justiça e Redação, o projeto consulta satisfatoriamente ao que espera de semelhante matéria.

Para concluir, ao manifestarmos o Voto, declaramos favoráveis a aprovação do projeto em tela.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 dias do mês de novembro de 1991.

*José Faria Nunes*  
JOSE FARIA NUNES

- Presidente -

*Claudeci Severino da Silva*  
CLAUDECI SEVERINO DA SILVA

- Relator -

*Odônio Anselmo de Freitas*  
ODONIO ANSELMO DE FREITAS  
- Vice-Presidente -